

matrícula

34.711

ficha

1

São Paulo, 28 de Setembro de 1.981.

O APARTAMENTO Nº 110 no 12º andar do EDIFÍCIO SATELITE, na Rua Conde Sarzedas, nºs 377 (entrada principal do edifício) 361, 387, e 393 (lojas), esquina com a Rua Oscar Cintra Gordinho, antes Rua A, nºs 18, 20, 24, 26, 30, 32 e 38 (lojas) no 2º subdistrito - LIBERDADE, contribuinte nº - - - - - 005.077.0343-1, com a área útil de 42,2500m<sup>2</sup>, e a área -/ construída de 61,0980m<sup>2</sup>, com a correspondente fração ideal de 3,730m<sup>2</sup> no terreno todo.- PROPRIETÁRIO:- CAMILO ABDO GANDOR DACCACHE, que também assina CAMILO DACCACHE, brasileiro, comerciante, casado com JOSEPHA MIGUEL DACCACHE, brasileira, do lar, RG nº 142.893, CPF nº 001.258.818-00, residentes e domiciliados n/Capital, na Av. Brasil nº 1.594.- TR. ANTERIORES:- 53.368 e 53.369.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO

ClaroMontoya

R-1/34.711 De formal de partilha datado de 26 de Fevereiro de 1.981, expedido pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo / de Direito da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões -/ d/Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de CAMILO ABDO GANDOR DACCACHE ou -/ CAMILO DACCACHE, ocorrido aos 26 de Março de 1.970, se verifica que o imóvel d/matricula, avaliado em R\$124.217,00, foi atribuído a herdeira:- RACHIDI CAMILO DACCACHE, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 3.247.057, CIC nº 007.902.578-15, residente e domiciliada n/Capital, na Av. / Brasil, nº 1.594, tudo nos termos da sentença de 26 de Novembro de 1.980.- São Paulo, 28 de Setembro de 1.981.- O / ESCRIVENTE AUTORIZADO

ClaroMontoya

R-2/34.711 Por instrumento particular datado de 27/05/85, RACHIDI CAMILO DACCACHE, brasileira, solteira, maior, pro-

continua no verso

matrícula

34.711

ficha

01

Verso

proprietária, RG nº 3.247.057-SP, CIC nº 007.902.578-15, residente e domiciliada nesta Capital, com escritório na rua da Consolação, nº 439, 6º andar, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a OLIVINO CABRAL, RG nº 2.897.918-SP, CPF nº 360.597.908-44 brasileiro, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 200, pelo valor de R\$ 26.750.081, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.985.- O OFICIAL MAIOR

R-3/34.711 Pelo mesmo inst. do R-2, o adquirente tendo se constituído devedor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial de São Paulo, CGC nº 00.360.305/0238-21, da quantia de R\$ 26.650.081, equivalente a 780,00001 UPC's do BNH, resgatável por meio de 300 prestações mensais de capital, taxa de administração, prêmio de seguro e juros anuais à taxa nominal de 6,8% e efetiva de 7,015%, do valor inicial de R\$ 243.152, vencendo-se a 1ª a 30 dias da data do título, sendo que o saldo devedor será corrigido monetariamente no 1º dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC, deu-lhe em garantia hipotecária o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.985.- O OFICIAL MAIOR

AV-4/34.711 CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 3, nesta matrícula, à vista da quitação dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à OLIVINO CABRAL, nos termos do instrumento particular de 01 de fevereiro de 1.990/- São Paulo, 19 de abril de 1990 O ESCRIVENTE AUTORIZADO

R-5/34.711 Por escritura de 08 de março de 1.990, do 3º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 1.415-FLS.47), constante de certidão expedida aos 09 de abril de 1.990, OLIVINO

CONTINUA NA FICHA Nº 02

matrícula

34.711

ficha

02

São Paulo, 28 de setembro de 1.981

Continuação da ficha nº 01.-

CABRAL, brasileiro, desquitado, do comércio, RG 2.897.918-SP e CIC nº 360.597.908-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 200, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a ODETE ROCHA MOREIRA, brasileira, divorciada, do comércio, RG nº 7.154.691-SSP/SP e CIC 104.313.208-29, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conde de Sarzedas, nº 377, aptº 101, pelo valor de NCZ\$ 75.000,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 19 de abril de 1.990.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO [assinatura].-

AV-6/34.711 Por mandado datado de 17/12/91, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício, ambos dos Registros Públicos da Capital, extraído dos autos número 300/91 (Providências Administrativas), requeridas pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, foi determinado se procedesse à presente averbação, nos termos da sentença de 18/11/1.991, que transitou em julgado aos 10/12/1.991, para ficar constando o CANCELAMENTO do registro feito sob nº 5 nesta matrícula.- São Paulo, 08 de janeiro de 1.992.- O ESC. AUT. [assinatura].-

AV-7/34.711 Procedê-se a presente averbação nos termos do Provimento nº 20/93 da E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado no D.O. de 11/11/93, para ficar constando que o imóvel descrito no preambulo desta matrícula foi havido por Escritura de 26 de Julho de 1.963 do 7º Cartório de Notas desta Capital, transcrita sob nºs 53.368 e 53.369 em 23 de Agosto de 1.963.--- São Paulo, 09 de Setembro de 1.996.- EU, [assinatura] AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O SUBSTITUTO [assinatura]